



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Terça-feira • 12 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 501



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------------------------|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 028/2020) * | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 053/2020) | 5 |
| EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020) | 6 |
| EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020) | 7 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 089/2018) | 8 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 028/2020) *



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO EXECUTIVO n.º 028, de 06 de maio de 2020.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais e demais atividades escolares das redes municipal e privada de ensino, como medida temporária de prevenção e controle para enfrentamento da enfermidade provocada pelo “coronavírus” (COVID-19) no Município de São Félix-Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie, e

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo “coronavírus” (COVID 19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo “coronavírus” (COVID 19);

Considerando o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de tratar-se, no estágio atual, de uma pandemia, orientando, por isso, que devem ser evitados ao máximo o contato com pessoas com sintomas aparentes da doença, bem como situações que potencializem o risco de contaminação;

Considerando a capacidade do “coronavírus” de se multiplicar com grande facilidade;

Considerando que o “coronavírus” pode causar desde resfriados comuns até síndromes respiratórias agudas graves (SARS);

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



Considerando que o “coronavírus”, em seres humanos, pode ser transmitido, principalmente, pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando, precipuamente, pessoas com baixa imunidade, como, por exemplo, os idosos;

Considerando a orientação da Organização Municipal de Saúde (OMS) quanto à necessidade da mudança de hábitos diários tais como: evitar cumprimentar as pessoas com as mãos; manter uma distância de, aproximadamente, 01 (um) metro entre as pessoas, quando estiverem fora do ambiente familiar; evitar contato com pessoas com sintomas respiratórios da sobredita doença; evitar locais com aglomerações humanas, permanecendo mais tempo em casa ou em locais abertos, com ventilação ampla, dentre outros que a gravidade da enfermidade requer;

Considerando a grande velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, ensejando que os sistemas de saúde possam, eventualmente, receber uma demanda superior à sua capacidade de atendimento adequado;

Considerando a manifestação do vírus em outros países e o aumento abrupto dos casos no Estado da Bahia e em cidades vizinhas;

Considerando a suspensão dos eventos coletivos em todo o País;

Considerando, por fim, a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do ‘coronavírus’ no Brasil”;

Considerando o disposto no art. 2.º do Decreto Municipal n.º 015, de 18 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas presenciais e demais atividades escolares da rede municipal e privada de ensino, por mais 15 (quinze) dias, a partir de 05 de maio de 2020, podendo a prorrogação aqui tratada ser

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



estendida por igual período, por decreto do prefeito municipal, caso haja persistência ou agravamento no cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2020.



ALEX SANDRO AELÚIA DE BRITO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 053/2020)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

PROCESSO: Nº 138/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas e máscaras para as equipes de saúde que estão atuando nas barreiras sanitárias montadas nas entradas deste município e nos plantões no núcleo de apoio à saúde da família NASF, para o combate do COVID – 19 neste Município.

MODALIDADE: Dispensa nº 043/2020

NOME DA CONTRATADA: R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO ME

CNPJ: 24.476.930/0001-84

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 0208 – Secretaria Municipal de Saúde; 020801 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade:2023 – Atendimento dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso:0114.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 Art. 1º, § 1º.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE DISPENSA nº 042/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATADO: JACUIPE VEICULOS LTDA

CNPJ: 14.191.902/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de revisão de 40.000 Km rodados do veículo TORO de placa PKZ- 4754, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município

VALOR: R\$1.480,73 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: Órgão/Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Saúde;
Atividade:2004 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento: 3.3.9.0.39.00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903000 - Material de consumo; Fonte:
102

PRAZO: 01 (um) dia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de maio de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE DISPENSA nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATADO: R.I. GONÇALVES CONCEIÇÃO ME

CNPJ: Rua JJ. Seabra, s/n, centro, São Félix –BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas e máscaras para as equipes de saúde que estão atuando nas barreiras sanitárias montadas nas entradas deste município e nos plantões no núcleo de apoio á saúde da família NASF, para o combate do COVID – 19 neste Município.

PRAZO: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020

Art. 1º, § 1º

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 089/2018)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 133/2020

Pregão Presencial nº 025/2018

Contrato Aditado nº 089/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX**

Contratado: **RAMON PEREIRA DE CARVALHO 01331563542**

Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato nº 089/2018, **com início de vigência em 30 de abril de 2020 a 12 de dezembro de 2020.**

Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/04/2020.

Alex Sandro Aleluia de Brito - Prefeito Municipal